

INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/FCF nº 2/2021

Redação dada pela Deliberação CPG/FCF nº 32/2025, de 30 de maio de 2025

Dispõe sobre o aceite de estudantes especiais em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas resolve:

Artigo 1º — Estudantes especiais são alunos de disciplinas, graduados, que, não sendo alunos regulares de um Programa de Pós-Graduação da Unicamp, são autorizados pela Comissão de Pós-Graduação – CPG a matricular-se em uma ou mais disciplinas de Pós-Graduação.

Parágrafo único — Apenas estudantes regulares a partir do terceiro ano de cursos de graduação afins à área de Ciências Farmacêuticas serão dispensados da exigência de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior, devendo apresentar Atestado de Matrícula e Histórico Escolar.

Artigo 2º — Os candidatos a estudante especial deverão realizar a inscrição no Sistema de Inscrição para Estudante Especial, nos prazos definidos no Calendário Escolar.

Artigo 3º — A autorização da matrícula será feita pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas considerando a anuência prévia do professor responsável pela disciplina e o número de vagas disponíveis após a matrícula dos estudantes regulares de Pós-Graduação.

Parágrafo único — Do indeferimento da matrícula não caberá recurso.

Artigo 4º — Estudantes participantes do Programa Integrado de Formação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas terão prioridade de matrícula sobre os demais estudantes especiais.

Artigo 5º — Na impossibilidade de completar as atividades de uma disciplina, o estudante especial deverá solicitar sua desistência no prazo definido no Calendário Escolar.

Artigo 6º — O candidato que tenha sido reprovado por frequência na condição de estudante especial não será matriculado novamente em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Artigo 7º — Casos omissos serão tratados pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Prof^a Dr^a Alexandra Christine Helena Frankland Sawaya

Coordenadora de Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas